



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001-45 CGF 06.920.496-9

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.

Altera dispositivo da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 46, inciso VI, "a"; 110; 111, inciso III; 117, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e combinado com o que preceitua o artigo 245 deste mesmo diploma legal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 150, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 150 - As Sessões Ordinárias serão às sextas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com a duração de 04 (quatro) horas, das 08:00 (oito) até às 12:00 (doze) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ORDEM DO DIA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 005/97, de 25 de abril de 1997.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001-45 CGF 06.920.496-9

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte, em 15 de setembro de 1997.

A MESA DIRETORA:

VEREADOR MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA
1º VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª SECRETÁRIA

VEREADOR FRANCISCO HILARIO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO